



**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 01/2012 – SEMA**

**RETIFICAÇÃO**

Retificação do item 4, subitens 5.4 e 7.1, Anexo I – Conteúdos Programáticos e Anexo II – Cronograma de Execução, referente ao **Concurso Público da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teresina.**

**ONDE SE LÊ:**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), a partir das **09h do dia 16/07/2012** até às **23h e 59min do dia 02/08/2012**, observado o horário local.
- 4.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetivado até o dia **03/08/2012**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
- 4.3 De acordo com a Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010, haverá desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da taxa de inscrição para os candidatos estudantes que possuem carteira estudantil e que estejam devidamente matriculados em cursos da educação escolar, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, incluindo supletivo e pré-vestibular, educação profissional e tecnológica de nível médio, graduação e pós-graduação, e cursos de educação superior, promovidos por instituições públicas e privadas de ensino, desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação, bem como pelo Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação, conforme a vinculação de cada estabelecimento.
  - 4.3.1 Somente terá direito a usufruir do benefício da lei acima referenciada, o candidato, que ao preencher o formulário eletrônico do pedido de inscrição, assinalar a opção correspondente, e ainda, postar, **impreterivelmente**, até o dia **20/07/2012**, via SEDEX, para a Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portella - Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE) - Bairro: Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, cópia da carteira estudantil (2012), cópia do CPF e Declaração da Instituição de Ensino atestando estar regularmente matriculado e possuir frequência presencial regular.
  - 4.3.2 A documentação de que trata o subitem 4.3.1, deste edital, poderá, ainda, ser entregue pessoalmente ou por terceiro, no período de **16 a 20/07/2012**, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, na Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portella - Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE) - Bairro: Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI.
  - 4.3.3 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de desconto deferidos será divulgada até o dia **26/07/2012**, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
  - 4.3.4 Os candidatos de que trata o subitem 4.3.3, deste edital, deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), imprimir a GRU com o desconto de 50% (cinquenta por cento) e efetivar o pagamento até o dia **03/08/2012**.
- 4.4. A Universidade Federal do Piauí/COPESE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.2, deste edital.
- 4.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua inscrição. Caso perceba que o pagamento da inscrição não foi confirmado até o dia **09/08/2012**, deverá entrar em contato **imediatamente** com a COPESE por meio do e-mail [copese@ufpi.edu.br](mailto:copese@ufpi.edu.br), até o dia **14/08/2012**.
- 4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.
- 4.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato.
- 4.9 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFPI do direito de excluir do certame aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Teresina.
- 4.11 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 4.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização da prova.
- 4.13 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.
- 4.14 Será anulado o pedido de inscrição por qualquer vício verificado no processo de pagamento da taxa de inscrição ou falhas verificadas no meio de pagamento escolhido em desacordo com o estabelecido neste edital.

- 5.4 Ao inscrever-se neste concurso, na condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá indicar a sua necessidade especial no Formulário do Pedido de Inscrição, escolhendo a opção "deficiência" e indicando o tipo de deficiência em que se enquadra, bem como, encaminhar, via SEDEX, até às 18 horas do dia **02/08/2012**, imperivelmente, à Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina – PI, os seguintes documentos:
- laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
  - requerimento, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área da deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
- 7.1 A prova será aplicada na cidade de Teresina-PI, no dia **09/09/2012**, iniciando-se às **08 horas e encerrando-se às 12 horas**, obedecendo ao horário local. O local de aplicação da prova será informado no cartão de inscrição do candidato, o qual estará disponível no endereço eletrônico: [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), a partir do dia **03/09/2012**. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

## ANEXO I

### EDITAL 01/2012

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

##### A) CONHECIMENTOS GERAIS:

**LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Linguagem e comunicação:** linguagem e língua. Língua oral e língua escrita. Variação linguística. **2. Gramática Tradicional:** Fonética e fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Aspectos prosódicos e ortoépicas. Morfologia: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego das palavras. Sintaxe: período simples e período composto. Orações coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. A crase. Colocação pronominal. Semântica: sentido denotativo e sentido conotativo. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia e hiponímia. Polissemia. Ambiguidade. **3. Estilística:** figuras de linguagem. **4. Ortografia:** novo acordo ortográfico da língua portuguesa. **5. Pontuação:** funções e emprego dos sinais de pontuação. **6. Gêneros e tipos textuais:** gêneros textuais literários, não literários e digitais. Os vários modos de organização discursiva: os elementos do texto descritivo, narrativo e dissertativo (expositivo e argumentativo). Mecanismos de textualidade: coerência textual, coesão textual e intertextualidade. Inferências. Análise, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.

**LEGISLAÇÃO DO SUS: 1.A saúde como direito humano:** Constituição Federal de 1988–Título VII, Seção II–Da Saúde. O direito à saúde e o papel do Estado. Determinantes sociais da saúde. **2.Sistema Único de Saúde – SUS:** Lei nº 8.080/90 e a municipalização do setor. Controle social em saúde e a Lei nº 8.142/90. Conselhos e Conferências de Saúde. Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde. **3.Orçamento público:** Etapas do orçamento público: Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Fonte de orçamento público. Financiamento da Saúde. Emenda Constitucional nº 29. Lei Complementar 141/2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal. Decreto nº 7.508, de 28/07/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90. **4.Instrumentos de gestão da saúde:** Plano de saúde. Fundo de saúde. Relatório de gestão. **5.Financiamento da saúde:** Blocos Gerais de Financiamento: Atenção básica, atenção de média e alta complexidade. Vigilância em saúde. Assistência farmacêutica. **6.Gestão do SUS:** Investimento na rede de saúde. Organização dos serviços de saúde pública e a rede de atenção à saúde. **7.Programas de Saúde Pública:** Programa Nacional de Imunização. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Estratégia Saúde da Família e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF. Política de educação permanente em saúde e a educação permanente para o controle social (eixos temáticos). Pacto pela Saúde 2010/2011.

##### B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO - PSICÓLOGO

**1.O lugar da Psicologia na ciência:** Principais teorias e perspectivas atuais: a psicologia cognitiva, o construcionismo social, a psicologia histórico-cultural, a psicologia da libertação e a psicologia crítica. **2.Teorias do desenvolvimento humano:** As teorias de Freud, Erikson e Piaget. O desenvolvimento moral. Teoria bioecológica do desenvolvimento humano. Psicologia da personalidade: Questões centrais da psicologia da personalidade. Teorias da personalidade: teorias psicodinâmicas, teorias humanistas e teorias comportamentalistas. **3.A Psicologia nas**

**organizações:** Motivação no trabalho. Cognição nas organizações do trabalho. Emoções e afetos no trabalho. Aprendizagem em organizações do trabalho. **4.A Psicologia e a educação:** Teorias cognitivas. Teorias comportamentalistas. Teorias sociais. **5.Psicologia e processos clínicos:** Psicodiagnóstico. Psicoterapia infantil. Psicoterapia e adolescência. Psicoterapia e terceira idade. Psicoterapia familiar. Principais teorias psicoterápicas: psicanálise, cognitivo-comportamental, gestalt-terapia, psicoterapias humanistas e psicoterapias comportamentais. **6. Psicologia e saúde:** As bases biológicas da saúde e da doença. Estresse e saúde. Teorias de comportamento e saúde. Fatores psicossociais na experiência da dor. A psicologia da saúde ao longo do curso da vida: infância e adolescência; idade adulta e envelhecimento. Psicologia e saúde mental. Nutrição, obesidade e transtornos de alimentação. Abusos de substâncias psicoativas. Doenças cardiovasculares e diabetes. O atendimento de saúde e o comportamento do paciente. Os desafios futuros da psicologia da saúde. **7. Política de saúde mental no Brasil:** Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. As conferências nacionais de saúde mental. Política nacional de saúde mental infantojuvenil. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). **8. Código de ética do psicólogo:** Princípios fundamentais. As responsabilidades do psicólogo.

## ANEXO II

### EDITAL 01/2012

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO (ano 2012)	LOCAL (ano 2012)
01-Inscrições	16/07 a 02/08	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
02-Solicitação de desconto da taxa de inscrição e envio da documentação	16 a 20/07	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a> documentação:via sedex ou COPESE
03-Pagamento da GRU	Até 03/08	Em qualquer agência bancária ou seus correspondentes
04-Divulgação da relação dos candidatos com direito ao desconto da taxa de inscrição	Até 26/07	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
05-Entrega do formulário de solicitação de atendimento especial pelos Portadores de Necessidades Especiais	16/07 a 02/08	Via sedex ou COPESE
06-Divulgação do local de aplicação da Prova Escrita Objetiva (Cartão de inscrição)	A partir de 03/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
07-Aplicação da Prova Escrita Objetiva	09/09	Conforme divulgado no dia 03/09
08-Divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva	Até 10/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
09-Prazo para recurso do Gabarito	11 e 12/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a> (formulário eletrônico)
10-Resultado dos recursos do gabarito (consulta individual)	19/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
11-Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva após análise dos recursos	19/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
12-Resultado da Prova Escrita Objetiva (consulta individual)	19/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
23-Resultado Final	Até 20/09	Publicação no Diário Oficial do Município de Teresina

#### OBSERVAÇÃO:

Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no Diário Oficial do Município de Teresina e na internet.

## LEIA-SE:

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), a partir das **09h do dia 16/07/2012** até às **23h e 59min do dia 16/08/2012**, observado o horário local.
  - 4.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetivado até o dia **17/08/2012**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
  - 4.3 De acordo com a Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010, haverá desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da taxa de inscrição para os candidatos estudantes que possuem carteira estudantil e que estejam devidamente matriculados em cursos da educação escolar, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, incluindo supletivo e pré-vestibular, educação profissional e tecnológica de nível médio, graduação e pós-graduação, e cursos de educação superior, promovidos por instituições públicas e privadas de ensino, desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação, bem como pelo Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação, conforme a vinculação de cada estabelecimento.
    - 4.3.1 Somente terá direito a usufruir do benefício da lei acima referenciada, o candidato, que ao preencher o formulário eletrônico do pedido de inscrição, assinalar a opção correspondente, e ainda, postar, **impreterivelmente**, até o dia **25/07/2012**, via SEDEX, para a Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portella - Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE) - Bairro: Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, cópia da carteira estudantil (2012), cópia do CPF e Declaração da Instituição de Ensino atestando estar regularmente matriculado e possuir frequência presencial regular.
    - 4.3.2 A documentação de que trata o subitem 4.3.1, deste edital, poderá, ainda, ser entregue pessoalmente ou por terceiro, no período de **16 a 25/07/2012**, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, na Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portella - Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE) - Bairro: Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI.
    - 4.3.3 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de desconto deferidos será divulgada até o dia **07/08/2012**, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).
    - 4.3.4 Os candidatos de que trata o subitem 4.3.3, deste edital, deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), imprimir a GRU com o desconto de 50% (cinquenta por cento) e efetivar o pagamento até o dia **17/08/2012**.
  - 4.4. A Universidade Federal do Piauí/COPESE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - 4.5 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.2, deste edital.
  - 4.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua inscrição. Caso perceba que o pagamento da inscrição não foi confirmado até o dia **23/08/2012**, deverá entrar em contato **imediatamente** com a COPESE por meio do e-mail [copese@ufpi.edu.br](mailto:copese@ufpi.edu.br), até o dia **27/08/2012**.
  - 4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.
  - 4.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato.
  - 4.9 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFPI do direito de excluir do certame aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
  - 4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Teresina.
  - 4.11 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.
  - 4.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização da prova.
  - 4.13 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.
  - 4.14 Será anulado o pedido de inscrição por qualquer vício verificado no processo de pagamento da taxa de inscrição ou falhas verificadas no meio de pagamento escolhido em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 5.4 Ao inscrever-se neste concurso, na condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá indicar a sua necessidade especial no Formulário do Pedido de Inscrição, escolhendo a opção "deficiência" e indicando tipo de deficiência em que se enquadra, bem como, encaminhar, via SEDEX, até às 18 horas do dia **16/08/2012**, impreterivelmente, à Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina - PI, os seguintes documentos:
- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência a código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
  - b) requerimento, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área da deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.

- 7.1 A prova será aplicada na cidade de Teresina-PI, no dia **16/09/2012**, iniciando-se **às 08 horas e encerrando-se às 12 horas**, obedecendo ao horário local. O local de aplicação da prova será informado no cartão de inscrição do candidato, o qual estará disponível no endereço eletrônico: [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), a partir do dia **10/09/2012**. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

## ANEXO I

### EDITAL 01/2012

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

##### A) CONHECIMENTOS GERAIS:

**LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Linguagem e comunicação:** Linguagem e língua. Língua oral e língua escrita. Variação linguística. **2. Gramática:** Fonética e fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Aspectos prosódicos e ortoépicas. Morfologia: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego das palavras. Sintaxe: período simples e período composto. Orações coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. A crase. Colocação pronominal. Semântica: sentido denotativo e sentido conotativo. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia e hiponímia. Polissemia. Ambiguidade. **3. Estilística:** Figuras de linguagem. **4. Ortografia:** Novo acordo ortográfico da língua portuguesa. **5. Pontuação:** Funções e emprego dos sinais de pontuação. **6. Gêneros e tipos textuais:** Gêneros textuais literários, não literários e digitais. Os vários modos de organização discursiva: os elementos do texto descritivo, narrativo e dissertativo (expositivo e argumentativo). Mecanismos de textualidade: coerência textual, coesão textual e intertextualidade. Inferências. Análise, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.

**LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 1. Sistema Único de Saúde - SUS:** A saúde como direito humano: Constituição Federal de 1988—Título VII, Seção II—Da Saúde. O direito à saúde e o papel do Estado. Determinantes sociais da saúde. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/90 e a municipalização do setor. Controle social em saúde e a Lei nº 8.142/90. Conselhos e Conferências de Saúde. Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde. Orçamento público: Etapas do orçamento público: Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Fonte de orçamento público. Financiamento da Saúde. Emenda Constitucional nº 29. Lei Complementar 141/2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal. Decreto nº 7.508, de 28/07/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90. Instrumentos de gestão da saúde: Plano de saúde. Fundo de saúde. Relatório de gestão. Financiamento da saúde: Blocos Gerais de Financiamento: Atenção básica, atenção de média e alta complexidade. Vigilância em saúde. Assistência farmacêutica. Gestão do SUS: Investimento na rede de saúde. Organização dos serviços de saúde pública e a rede de atenção à saúde. Programas de Saúde Pública: Programa Nacional de Imunização. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Estratégia Saúde da Família e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF. Política de educação permanente em saúde e a educação permanente para o controle social (eixos temáticos). Pacto pela Saúde 2010/2011. **2. Sistema Único de Assistência Social - SUAS:** A assistência social como direito. O direito à assistência social e o papel do Estado. Sistema Único de Assistência Social. Controle social no âmbito da Assistência Social. Instrumentos de gestão da política de Assistência Social. Vigilância socioassistencial. Lei nº 8.742/93-Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 12.435/2011. Política Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS/2005. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/2006. Resolução nº 109 de 11/2009. Tipificação nacional de serviço socioassistencial. Conselhos e Conferências de Assistência Social.

##### B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO - PSICÓLOGO

**1.0 lugar da Psicologia na ciência:** Principais teorias e perspectivas atuais: a psicologia cognitiva, o construcionismo social, a psicologia histórico-cultural, a psicologia da libertação e a psicologia crítica. **2. Teorias do desenvolvimento humano:** As teorias de Freud, Erikson e Piaget. O desenvolvimento moral. Teoria bioecológica do desenvolvimento humano. Psicologia da personalidade: Questões centrais da psicologia da personalidade. Teorias da personalidade: teorias psicodinâmicas, teorias humanistas e teorias comportamentalistas. **3. A Psicologia nas organizações:** Motivação no trabalho. Cognição nas organizações do trabalho. Emoções e afetos no trabalho. Aprendizagem em organizações do trabalho. **4. A Psicologia e a educação:** Teorias cognitivas. Teorias comportamentalistas. Teorias sociais. **5. Psicologia e processos clínicos:** Psicodiagnóstico. Psicoterapia infantil. Psicoterapia e adolescência. Psicoterapia e terceira idade. Psicoterapia familiar. Principais teorias psicoterápicas: psicanálise, cognitivo-comportamental, gestalt-terapia, psicoterapias humanistas e psicoterapias comportamentais. **6. Psicologia e saúde:** As bases biológicas da saúde e da doença. Estresse e saúde. Teorias de comportamento e saúde. Fatores psicossociais na experiência da dor. A psicologia da saúde ao longo do curso da vida: infância e adolescência; idade adulta e envelhecimento. Psicologia e saúde mental. Nutrição, obesidade e transtornos de alimentação. Abusos de substâncias psicoativas. Doenças cardiovasculares e diabetes. O atendimento de saúde e o comportamento do paciente. Os desafios futuros da psicologia da saúde. **7. Política de saúde mental no Brasil:** Lei nº 10.216, de 06

de abril de 2001. As conferências nacionais de saúde mental. Política nacional de saúde mental infantojuvenil. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). **8. Código de ética do psicólogo:** Princípios fundamentais. As responsabilidades do psicólogo. **9. Psicologia comunitária:** Histórico, conceituação e modos de atuação. **10. Comunidade:** Aspectos conceituais e éticos.

## ANEXO II

### EDITAL 01/2012

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO (ano 2012)	LOCAL (ano 2012)
01–Inscrições	16/07 a 16/08	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
02–Solicitação de desconto da taxa de inscrição e envio da documentação	16 a 25/07	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a> documentação: via sedex ou COPESE
03–Pagamento da GRU	Até 17/08	Em qualquer agência bancária ou seus correspondentes
04–Divulgação da relação dos candidatos com direito ao desconto da taxa de inscrição	Até 07/08	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
05–Entrega do formulário de solicitação de atendimento especial pelos Portadores de Necessidades Especiais	16/07 a 16/08	Via sedex ou COPESE
06–Divulgação do local de aplicação da Prova Escrita Objetiva (Cartão de inscrição)	A partir de 10/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
07–Aplicação da Prova Escrita Objetiva	16/09	Conforme divulgado no dia 10/09
08–Divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva	Até 17/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
09–Prazo para recurso do Gabarito	18 e 19/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a> (formulário eletrônico)
10–Resultado dos recursos do gabarito (consulta individual)	26/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
11–Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva após análise dos recursos	26/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
12–Resultado da Prova Escrita Objetiva (consulta individual)	26/09	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
23–Resultado Final	Até 27/09	Publicação no Diário Oficial do Município de Teresina

#### OBSERVAÇÃO:

Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no Diário Oficial do Município de Teresina e na internet.

Teresina, 16 de julho de 2012.

Elmano Férrer de Almeida  
Prefeito Municipal de Teresina